



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001172

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano 7

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 08/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos selecionados sob Chancela Autorizativa, conforme Edital 001/2021, Resolução 06/2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

O Edital nº 001/2021, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA/PTN, sob chancela autorizativa;

Resolução nº 06/2022, que dispõe sobre a chancela autorizativa de projetos para 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar posteriormente julgamento da Comissão de Avaliação, por meio do parecer nº 03/2021, os projetos, considerados Habilitados para Chancela Autorizativa segundo Edital 001/2021, datado e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2021 e Resolução nº 06/2022, datado e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de abril de 2022.

Nº	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – 1º e 2º ano (Turmas 19 e 18)	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFRPTN
02	Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar - 3º ano (Tuma 17)	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFRPTN
03	Projeto Trilhando Caminhos	Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia - IDC

Art. 2º - Os projetos aprovados receberão certificados de chancela, comporão o “Banco de Projetos Identificados” e serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados sob a chancela autorizativa.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001172

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 17 de Maio de 2022.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001172

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 09/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos selecionados sob Chancela Autorizativa, conforme Edital 001/2021, Resolução 06/2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

O Edital nº 001/2021, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA/PTN, sob chancela autorizativa;

Resolução nº 06/2022, que dispõe sobre a chancela autorizativa de projetos para 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar posteriormente julgamento da Comissão de Avaliação, por meio do parecer nº 03/2021, os projetos, considerados Habilitados para Chancela Autorizativa segundo Edital 001/2021, datado e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2021 e Resolução nº 06/2022, datado e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de abril de 2022.

Nº	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Projeto Transformação	Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP

Art. 2º - Os projetos aprovados receberão certificados de chancela, comporão o “Banco de Projetos Identificados” e serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados sob a chancela autorizativa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001172

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

Presidente Tancredo Neves, 24 de Maio de 2022.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br